

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 3 3 2

PAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

§ 5º D I V I D A S

Dívida Flutuante

8-77-4 Despesas Diversas

Para pagamento de juros de mora de
empréstimo, ref. Lei nº 138

CR\$ 30.000,00

§ 9º DESPESAS DIVERSAS

Eventuais

8-99-4 Despesas Diversas

Despesas Improvisas

CR\$ 25.000,00

Artigo 2º) Fica a Executiva Municipal autorizada a realizar operações de crédito, até a importância de CR\$ 95.000,00, podendo para tanto assinar os documentos que forem necessários.

Artigo 3º) As despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes das operações de crédito, autorizadas pela presente lei.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955

Luiz de Araujo Marins
Prefeito Municipal